

PROTOCOLO GERAL NUP: 64581.013350/2022-49			ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022- HMAM CONTRATO Nº 10/2022	
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
FUSEX / CONTRATOS				
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. OCS CONTRATADA: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA CNPJ: 31.107.333/0001-48.			
PROCESSO COM <u>80</u> FOLHAS – VOLUME 01/01				
ÍNDICE DOCUMENTAL				
Nr	DOCUMENTO			Pág.
1	Requerimento			02
2	Carta de Serviços			08
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)			13
4	Alvará de Funcionamento			35
5	Alvará Sanitário			36
6	CNPJ			39
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união			40
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF			41
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT			42

HMilAManaus - G Contr

EM BRANCO

10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	43
11	Certidão negativa de falência	45
12	Registro ou inscrição no conselho	46
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	47
14	Corpo Clínico	50
15	Relação de Equipamentos Técnicos	/
16	Atestado de Capacidade Técnica	51
17	Declaração que não emprega menor	52
18	Declaração de fatos impeditivos	53
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	54
20	Declaração de acessibilidade	55
21	Aprovação de análise documental	63
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	64
23	Declaração de Créditos Suficientes	69
24	Autorização	71
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	72
26	Despacho do Ordenador de Despesas	73
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	74
28	Termo de Adesão	75
29	Publicação Inex DOU	77
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	78
31	Publicação Termo de Adesão DOU	79

HMilA/Manaus - G Contr

EM BRANCO

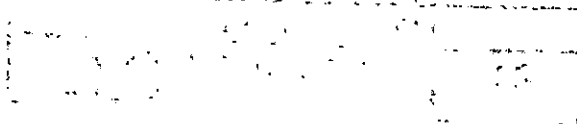


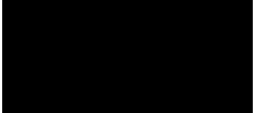
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.013350/2022-49, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 1º Ten LARISSA ANDRADE DE NOVAIS, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 06 de out de 2022.




LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten
Adjunto do FuSEx

HMilAManaus - G Contr

EMERSON

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO A - REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda.		CNPJ: 31-107.333/0001-48,
Telefone: (92) 3042-0345 / (92) 3042-1438		Celular: (92) 98403-2697
Endereço: Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3, Millênium Center, Edifício Medical Tower, Chapada CEP: 69.050-970		Manaus/AM
Área de Atuação: Médico/Hospitalar		Especialidade: Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica, Quimioterapia do Câncer, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Genética Médica, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nutrição Oncológica, Psicologia Oncológica, Reumatologia.
Representante Legal: CRISTIANO AFFONSO F. DE CAMARGO		
E-mail: comercial@institutodecanceram.com.br		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022-HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:

Código	Procedimento	Critério	Valor
Taxa de Sala			
60023406	Taxa de sala para quimioterapia	Sessão	R\$ 100,00
60023384	Taxa de sala procedimento ambulatorial	Sessão	R\$ 70,00
Serviços especiais			
60034009	Curativo especial (incluso mat. De insumos)	Unidade	R\$ 60,00
60034009	Curativo grande (incluso mat. De insumos)	Unidade	R\$ 50,00
60034017	Curativo médio (incluso mat. De insumos)	Unidade	R\$ 40,00
60034025	Curativo pequeno (incluso mat. De insumos)	Unidade	R\$ 30,00

HMilAmanaus - G Contr

EM BRANCO

Taxas e equipamentos			
60015292	Taxa de aplicação de injeção ev, fora da uti/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Uso	R\$ 19,00
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Uso	R\$ 19,00
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Dia	R\$ 19,00
60029269	Monitor cardíaco	Dia	R\$ 21,60
60031840	Oxímetro pulso	Dia	R\$ 21,60
60021802	Aspirador de secreções	Dia	R\$ 5,40
Gasoterapia			
60028343	Ar comprimido	Hora	R\$ 7,00
60034335	Oxigênio por cateter nasal	Hora	R\$ 9,00
60028475	Nebulização - por 15 minutos (inclui - berotec atrovent, o2, sf 9%)	Uso	R\$ 9,00
Consulta por especialidade			
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado	Consulta eletiva	R\$ 300,00
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)	Consulta eletiva	R\$ 95,00
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo	Consulta eletiva	R\$ 65,00
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista	Consulta eletiva	R\$ 65,00
Procedimentos			
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico	CBHPM 2012	
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico	CBHPM 2012	
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	CBHPM 2012	
20103301	Infiltração de ponto gatilho (por músculo) ou agulhamento seco (por músculo)	CBHPM 2012	
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)	CBHPM 2012	
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)	CBHPM 2012	
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)	CBHPM 2012	
	Terapia para medicamentos especiais em ambulatório	CBHPM 2012	
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados	CBHPM 2012	
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	CBHPM 2012	
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento	CBHPM 2012	
20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento	CBHPM 2012	

HMilAManaus - G Contr

EM BRANCO

20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	CBHPM 2012
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subseqüente De Tratamento	CBHPM 2012
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial etc	CBHPM 2012
30101263	Dermaabrasão de lesões cutâneas	CBHPM 2012
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	CBHPM 2012
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões	CBHPM 2012
30101514	Expansão tissular (por sessão)	CBHPM 2012
30101590	Face – biópsia	CBHPM 2012
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	CBHPM 2012
30101638	Incisão e drenagem de flegmão	CBHPM 2012
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	CBHPM 2012
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	CBHPM 2012
30201012	Biópsia de lábio	CBHPM 2012
30202027	Biópsia de boca	CBHPM 2012
30203015	Frenotomia lingual	CBHPM 2012
30203031	Biópsia de língua	CBHPM 2012
30204011	Biópsia de glândula salivar	CBHPM 2012
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	CBHPM 2012
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe e hipofaringe	CBHPM 2012
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	CBHPM 2012
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	CBHPM 2012
30501059	Biópsia de Nariz	CBHPM 2012
30602017	Biópsia Incisional De Mama	CBHPM 2012
30602025	Coleta De Fluxo Papilar De Mama	CBHPM 2012
30602050	Drenagem De Abscesso De Mama	CBHPM 2012
30602068	Drenagem E/Ou Aspiração De Seroma	CBHPM 2012
30602084	Exérese De Mama Supra-Numerária - Unilateral	CBHPM 2012
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	CBHPM 2012
30602335	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório	CBHPM 2012
30715253	Punção Liquórica	CBHPM 2012
30801044	Punção Traqueal	CBHPM 2012
30804019	Biópsia Percutânea De Pleura Por Agulha	CBHPM 2012
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	CBHPM 2012
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	CBHPM 2012
31301037	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	CBHPM 2012

HMIIAManeus - G Contr

EM BRANCO

31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	CBHPM 2012
31302017	Biópsia de vagina	CBHPM 2012
31302084	Exérese de cisto vaginal	CBHPM 2012
20104049	Cateterismo vesical em retenção urinária	CBHPM 2012
20104057	Cauterização química vesical	CBHPM 2012
20104111	Dilatação uretral (sessão)	CBHPM 2012
31302130	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	CBHPM 2012
31303021	Biópsia do colo uterino	CBHPM 2012
31303072	Excisão de pólipos cervical	CBHPM 2012
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico	CBHPM 2012
40304892	Mielograma	CBHPM 2012
40402037	Sangria Terapêutica	CBHPM 2012
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha	CBHPM 2012
40808238	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por US (não inclui o exame de base)	CBHPM 2012
40808254	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	CBHPM 2012
40808262	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem)	CBHPM 2012
40808270	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por RM (não inclui o exame de imagem)	CBHPM 2012
40808289	Mamotomia por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	CBHPM 2012
40808297	Mamotomia Por Us (não Inclui O Exame De Imagem)	CBHPM 2012
41206037	Colocação Ou Retirada Dos Cateteres - 1 Colocação E 1 Retirada Por Inserção	CBHPM 2012
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal	CBHPM 2012
41301374	Vulvoscopia (vulva e períneo)	CBHPM 2012
10102019	Visita Hospitalar (Paciente Internado)	R\$ 104,64

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

Instalações
Sala De Emergência; Telefonia; Sala De Reunião; Toaletes M / F; 2 Toaletes PCD; Recepção; Copa; DML; Administração; 3 Consultórios, Sendo 2 Com Banheiros; 3 Box Privativos Com Acesso A Banheiro; Sala De Procedimento; Posto De Enfermagem; Sala De Infusão; Farmácia; GTR; Área Técnica E Sala De Manipulação.

Equipamentos Técnicos:

Ambu (Bolsa, Válvula, Máscara), Aparelho De P.A (Estetoscópio E Esfigmomanômetro), Bala De Oxigênio, Balança, Bomba De Infusão Contínua, Oxímetro De Dedo E Pulso, Termômetro, Desfibrilador, Glicosímetro, Aparelho De Aspiração, Kit Laringoscópio, Carrinho De Parada Completo.

• Equipamentos Diagnóstico De Mama

Dispositivo Para Coleta Encor Drive, Equipamento De Ultrassonografia, Equipamento Biopsia De Mama Inspire, Nobreak, Impressora Colorida.

3) Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horário
Segunda-feira à Sexta-feira	08:00h às 17:00h

4) Dados Bancários:



Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
comercial@institutodecanceram.com.br/comercial01@institutodecanceram.com.br

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HMilAManaus - G Contr

EM BRANCO

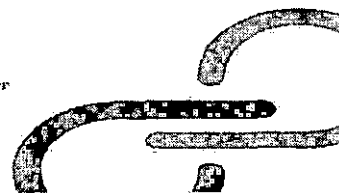
5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Manaus-AM, ____ de ____ de ____.

CRISTIANO A



10/01/2018



HMilAManaus - G Contr

EM BRANCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

**ANEXO C - CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Razão Social: AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda.	CNPJ: 31.107.333/0001-48
Telefone: (92) 3042-0345 / (92) 3042-1438	Celular: (92) 98403-2697
Endereço: Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – CEP: 69.050-970	Manaus/AM
E-mail: comercial@institutodecanceram.com.br	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico:

Nome	Nº do Conselho	Especialidade	Observações
Aline Lury Hada	CRM: 8871	Oncologia Clínica	Somente consulta
Beatriz Fiuza Gondim da Silva	CRN: 11882	Nutricionista	Somente consulta
Edson de Oliveira Andrade	CRM: 1391	Pneumologia	Somente consulta
Elizabeth Nogueira de Andrade	CRM: 1392	Hematologia	Somente consulta
Guilherme Andrade Bulbol	CRM: 8321	Reumatologia	Somente consulta
Hugo Marlon de Castro Negreiros	CRM: 8593	Cirurgia Oncológica	Consulta e procedimentos
Juliana Buhring	CRM: 8692	Reumatologia	Somente consulta
Marta Aline Coelho da Costa Pinheiro	CRM: 8480	Reumatologia	Somente consulta
Nilton Cezar Oliveira Bessa	CRM: 3077	Mastologia	Consulta e procedimentos
Raquel Helena Iinuma Machado	CRP: 11528	Psicóloga	Consulta e sessão de psicoterapia

HMIAM: 1945 - G Cont'

EM BRANCO

Rodrigo de Souza Leitão	CRM: 3851	Hematologia/ Infecologia	Consulta e procedimentos
Sabrina Ramos Bianco	CRM: 3606	Radiologia	Procedimentos
Thiago Tinoco Lungareze	CRM: 8270	Cirurgia Torácica	Somente consulta
Vânia Mesquita Gadelha Prazeres	CRM: 2730	Genética Médica	Somente consulta
William Hiromi Fuzita	CRM: 5996	Oncologia Clínica	Somente consulta

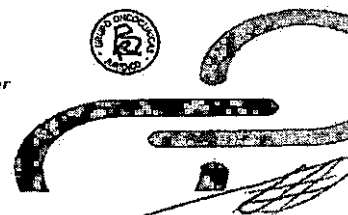
2) Relação de Serviços:

Código	Procedimento	Observação
60023406	Taxa de sala para quimioterapia	Ambulatorial
60023384	Taxa de sala procedimento ambulatorial	Ambulatorial
60034009	Curativo grande (incluso mat. De insumos)	Ambulatorial
60034017	Curativo médio (incluso mat. De insumos)	Ambulatorial
60034025	Curativo pequeno (incluso mat. De insumos)	Ambulatorial
60015292	Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-uti e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60029269	Monitor cardíaco	Ambulatorial
60031840	Oxímetro pulso	Ambulatorial
60021802	Aspirador de secreções	Ambulatorial
60028343	Ar comprimido	Ambulatorial
60034335	Oxigênio por cateter nasal	Ambulatorial
60028475	Nebulização- por 15 minutos (inclui - berotec atrovent, o2, sf9%)	Ambulatorial
40301346	Antibióticos, Pesquisa E/Qu Dosagem No Soro, Cada	Ambulatorial
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	Ambulatorial
20103301	Infiltração de ponto gatilho (por músculo) ou agulhamento seco (por músculo)	Ambulatorial
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)	Ambulatorial
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)	Ambulatorial

HMIAMaus - G Contr

EM BRANCO

20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)	Ambulatorial
	Terapia para medicamentos especiais em ambulatório	Ambulatorial
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados	Ambulatorial
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial
20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento	Ambulatorial
20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial etc	Ambulatorial
30101263	Dermaabrasão de lesões cutâneas	Ambulatorial
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	Ambulatorial
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões	Ambulatorial
30101514	Expansão tissular (por sessão)	Ambulatorial
30101590	Face - biópsia	Ambulatorial
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	Ambulatorial
30101638	Incisão e drenagem de flegmão	Ambulatorial
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	Ambulatorial
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
30201012	Biópsia de lábio	Ambulatorial
30202027	Biópsia de boca	Ambulatorial
30203015	Frenotomia lingual	Ambulatorial
30203031	Biópsia de língua	Ambulatorial
30204011	Biópsia de glândula salivar	Ambulatorial
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	Ambulatorial
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe e hipofaringe	Ambulatorial
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	Ambulatorial
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	Ambulatorial
30501059	Biópsia de Nariz	Ambulatorial
30602017	Biópsia Incisional De Mama	Ambulatorial
30602025	Coleta De Fluxo Papilar De Mama	Ambulatorial
30602050	Drenagem De Abscesso De Mama	Ambulatorial
30602068	Drenagem E/Ou Aspiração De Seroma	Ambulatorial
30602084	Exérese De Mama Supra-Numerária - Unilateral	Ambulatorial
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	Ambulatorial



30602335	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório	Ambulatorial
30715253	Punção Líquórica	Ambulatorial
30801044	Punção Traqueal	Ambulatorial
30804019	Biópsia Percutânea De Pleura Por Agulha	Ambulatorial
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	Ambulatorial
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	Ambulatorial
31301037	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
31302017	Biópsia de vagina	Ambulatorial
31302084	Exérese de cisto vaginal	Ambulatorial
20104049	Cateterismo vesical em retenção urinária	Ambulatorial
20104057	Cauterização química vesical	Ambulatorial
20104111	Dilatação uretral (sessão)	Ambulatorial
31302130	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
31303021	Biópsia do colo uterino	Ambulatorial
31303072	Excisão de pólipos cervical	Ambulatorial
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico	Ambulatorial
40304892	Mielograma	Ambulatorial
40402037	Sangria Terapêutica	Ambulatorial
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha	Ambulatorial
40808238	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por US (não inclui o exame de base)	Ambulatorial
40808254	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808262	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808270	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por RM (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808289	Mamotomia por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808297	Mamotomia Por Us (não Inclui O Exame De Imagem)	Ambulatorial
41206037	Colocação Ou Retirada Dos Cateteres - 1 Colocação E 1 Retirada Por Inserção	Ambulatorial
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal	Ambulatorial
41301374	Vulvosopia (vulva e períneo)	Ambulatorial

HMIIAManaus - G Contr

EM BRANCO

10102019	Visita Hospitalar (Paciente Internado)	Ambulatorial
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado	Ambulatorial
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)	Ambulatorial
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo	Ambulatorial
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista	Ambulatorial

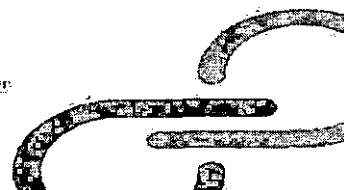
Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

3) Regras Gerais para Remuneração dos Serviços Contratados:

Descrição	Tabela de Referência	Valores
Honorários Médicos	CBHPM	2012
Consulta Eletiva	EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2022 (NUP: 64581.006009/2022-37)	R\$ 100,00
Materiais	SIMPRO	PF
Medicamentos	BRASINDICE	PF + 20%
Filme Radiológico	CBR	21,70 m²
UCO	CBR	14,33

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

CRISTIANO A



HMilAMenaus - G Contr

EM BRANCO

- -09/06/2022 10:55

Email – Flavia Rebelo Mol – Outlook

Fl n° 13

Y



http

HMIAA: us - G Contr

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: (i) **UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, CEP 70070-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.413/0001-58, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social; (ii) **CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.497/0001-90, registrada perante Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300048191, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua José de Alencar, nº 871, Boa Vista, CEP 50.070-030, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (iii) **CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 38.037.310/0001-53, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (iv) **ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.420.861/0001-91, com sede no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 508, sala 201, Edifício Metropolitano Tower, Civit II, CEP 29168-060, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (v) **ONCOLOGIA MANAUS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.524.542/0001-07, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Belém, nº 545, sala 2, bairro Adrianópolis, CEP 69057-030, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (vi) **INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 94.831.294/0001-47, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Bairro Azenha, CEP 90040-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (vii) **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 15.420.245/0001-45, com sede no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Sousa Costa, nº 614, Jardim Rio 400, CEP 19053-240, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (viii) **IMUNOMED CLÍNICA DE INFUSÃO E ESPECIALIDADES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.387.477/0001-07, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Constante Sodré, 750, Ed. New York Plaza, Salão 2, Santa Lúcia, CEP 29056-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (ix) **CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 10.576.443/0001-89, com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em Rua Doutor Presciliano Pinto, nº 1.118, conj. 01, Boa Vista, CEP 15025-100, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (x) **NEON – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 04.786.490/0001-54, com sede na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Jairo de Matos Pereira, nº 599, Praia da Costa, CEP 29.161-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (xi) **CLÍNICA RESSONANCE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 11.429.182/0001-37, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SHI/SUL QI 11, Bloco M, Lojas 13, 14 e 15, Lago Sul, CEP 71.625-620, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (xii) **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITÓRIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 05.816.963/0001-81, com sede na Cidade da Serra, Espírito Santo, em Rodovia Governador Mario Covas, 591, Boa Vista II, CEP 29.161-001 neste ato representada na

forma do seu Estatuto Social; **(xiii) ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6; **(xiv) AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na QS 3, EPTC, Lotes 3, 5, 7 e 9, Loja 01, Parte A, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.927/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.201.624.285; **(xv) CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultórios 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7; **(xvi) SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.216/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.236.136.037; **(xvii) AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma, nº 1.661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69.050-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.333/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.200.727.037; e **(xviii) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Belém nº 545, Bairro de Adrianópolis, CEP 69057-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60, cujo primitivo contrato foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200508998; (cada uma, individualmente denominadas “OUTORGANTE” e, em conjunto, “OUTORGANTES”).

PROCURADORES: (i) **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] inscrito no CPF/ME [REDACTED]; (ii) **PEDRO CAPOBIANCO GIBBON**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **ANGELA MOREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED]; (iv) **RÚBIA CARLA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED]; (v) **LARISSA APARECIDA GUIMARAES JANUARIO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e inscrita no CPF sob o [REDACTED]; (vi) **FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, portador da [REDACTED] expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF sob o [REDACTED], todos com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906 (“OUTORGADOS”).

PODERES: Representar as OUTORGANTES, mediante a assinatura individual de qualquer OUTORGADO, em todos e quaisquer atos relativos à gestão de seus negócios e operações, com amplos e gerais poderes para assinar quaisquer documentos, inclusive o que se segue: (i) representar junto a todas e quaisquer terceiros e órgãos, repartições

públicas, entidades autárquicas e paraestatais, Tesouros, Ministérios, Agências, Departamentos, Conselhos e Secretarias, na esfera federal, estadual e municipal, bem como perante entidades e sociedades, civis e comerciais, inclusive de economia mista, incluindo-se mas não limitando-se ao Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil (BACEN), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Bradesco S.A. e demais instituições financeiras, juntas comerciais e repartições fiscais, podendo para tanto, assinar, protocolar e retirar todos e quaisquer documentos, contratos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES, tais como contratos de financiamento (incluindo financiamento de equipamentos), contratos de arrendamento mercantil, contratos de empréstimo, contratos de mútuo, contratos de abertura de crédito, contratos de câmbio, cédulas de crédito, de qualquer natureza, sem limite de valor ou de tempo; **(ii)** em nome das OUTORGANTES, assinar ordens de pagamento, movimentar, abrir e encerrar contas, depositando e levantando dinheiro, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, solicitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, emitir, aceitar, avalizar, reformar, prorrogar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, autorizar a emissão de documentos de transferência (TEDs ou DOCs), aplicar valores, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e solicitar saldos e extratos de contas; **(iii)** em relação às OUTORGANTES, ceder e transferir todos e quaisquer direitos ou créditos de que as OUTORGANTES sejam titulares, confessar dívidas e assumir compromissos e obrigações, prestar toda e qualquer espécie de fiança ou outra garantia, podendo, para tanto, outorgar e assinar todos e quaisquer contratos, aditivos, acordos, cartas, documentos, waivers e escrituras, por instrumentos públicos ou particulares, pagar e receber sinais, prestações, preços, aluguéis, juros, multas e outras importâncias que lhe sejam devidas a qualquer título, passar recibos, dar e aceitar quitações; e **(IV)** tudo o mais praticar que necessário for para exercer a administração dos negócios das OUTORGANTES, acrescentando-se para tal, aos poderes especificados neste instrumento, todo e qualquer outro poder compreendido nas cláusulas "*ad negotia*" aqui porventura não especificado, para o mais cabal e fiel desempenho do presente mandato.

VIGÊNCIA: O presente instrumento de mandato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

São Paulo, 26 de julho de 2022.



UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves



CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves



ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



ONCOLOGIA MANAUS S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

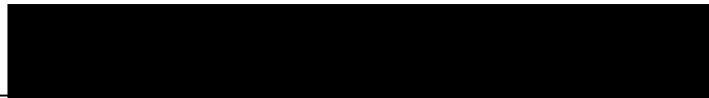
Por: Daniel Duarte Alves



CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



IMUNOMED CLÍNICA DE INFUSÃO E ESPECIALIDADES S.A

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



NEON - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves



CLÍNICA RESSONANCE S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITORIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

ICB INSTITUTO DE CANCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

CETRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

HMIA/Metals - G Contr

EMBRANCO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA

GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, nascido em Brasília-DF, aos 16/05/1974, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo CRM/DF em 26/09/2003 e inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Rua S/N, Quadra 03, Conjunto 40, Lote 06, Bairro: Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília CEP: 71680-349, e

MICHELE COATIO MACHADO, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, gerente administrativo, nascida em Brasília-DF, aos 24/02/1977, portadora da cédula de identidade [REDACTED] SSP/DF expedida em 26/06/2012 e inscrita no [REDACTED] residente e domiciliada na Rua S/N, Quadra 204, Lote 3, Bloco A, Apartamento 302, Edifício Mirante Quatro, Bairro: Sul (Águas Claras) Brasília/DF – CEP. 71.939-540.

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação social de AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na cidade de Manaus – AM, localizada na Avenida Djalma, nº 1661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millenium Center, Bairro: Chapada, CEP 69.050-970.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo relacionadas, podendo praticar todos os atos congêneres e afins que se mostrem necessários à sua atividade, bem como ampliar ou reduzir tais atividades, a critério dos sócios:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- a) CNAE 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- b) CNAE 8610-1/01 – Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- c) CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- d) CNAE 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- e) CNAE 8640-2/10 – Serviço de quimioterapia;
- f) CNAE 6462-0/00 – Holdings de Instituições não – financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim dividido entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA	5.000	5.000,00	50,00%
MICHELE COATTO MACHADO	5.000	5.000,00	50,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de todos os demais sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas, transferidas ou oneradas por qualquer deles a terceiros, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social da sociedade, na proporção de suas participações societárias.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
 PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803135225. NIRE: 13200727037.
 AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Segundo: O direito de preferência dos sócios na aquisição de quotas deverá ser exercido no prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA. – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MICHELE COATTO MACHADO**, que atuará na qualidade de administradora e tendo todos os poderes para conduzir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos à gestão da sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objetivo, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo ainda outorgar mandatos em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, os quais mencionarão expressamente os poderes específicos conferidos, além de conter um período de validade limitado, que não poderá exceder a 3 (três) anos, salvo nos casos de nomeação para os fins de cláusula “*ad judicia*”, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Declara a administradora não estar impedida de exercer a administração da sociedade por qualquer disposição legal, nem se acha condenada ou sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tal como definido no Art. 1.011 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro de 2002).

Parágrafo Segundo: Todos os papéis e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social, inclusive cheques bancários e ordens de pagamentos, serão assinados pela sócia administradora, à exceção dos atos previstos nos parágrafos terceiro e quarto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer sócios quotistas, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias a terceiros, sob pena da responsabilidade civil ou criminal que couber.

Parágrafo Quarto: Dependerá da deliberação dos sócios, os atos a seguir indicados:

- aprovação das contas da administração;
- designação e remuneração de administradores, quando feita em ato separado, e suas destituições;
- nomeação, remuneração e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, bem como cessão do estado de liquidação;
- celebração de contratos de arrendamento mercantil e alienação fiduciária em garantia;
- assunção de empréstimos e créditos bancários;
- permuta, aquisição e/ou venda de bens integrantes do Ativo Permanente da sociedade, se ultrapassado o limite de 200 (duzentos) salários mínimos;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
ATO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- h) aquisição, alienação e oneração de imóveis;
- i) levantamento de construção ou execução de reformas em prédios da sociedade, ultrapassados o valor de 200 (duzentos) salários mínimos;
- j) conclusão e denúncia de contratos de locação e ou de arrendamento, se ultrapassado o valor de 200 (duzentos) salários mínimos;
- k) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- l) investimentos em outras sociedades, bem como alienação e ou oneração de participações em outras sociedade.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: Em até 4 (quatro) meses a contar do encerramento de cada exercício fiscal, deverá o administrador convocar reunião dos sócios quotistas para discutir e aprovar suas contas e demonstrações financeiras.

Parágrafo Sétimo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelo exercício da gerência.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais ocorrerão nos casos, na forma, na periodicidade e obedecendo os "quoruns" previstos neste instrumento e/ou na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, tornando-se dispensáveis a realização de reunião ou assembléia para a tomada de deliberações se, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da referida Lei, todos os sócios quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Único: O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, exceto se houver outro quorum previsto na legislação aplicável, cuja aplicação seja obrigatória.

CLÁUSULA NONA – O exercício fiscal deverá iniciar em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras exigidas por lei deverão ser elaboradas e disponibilizadas aos sócios quotistas em até 15 (quinze) dias de antecedência da reunião de sócios quotistas que for deliberar sobre a matéria, nos termos do parágrafo quinto da cláusula Sétima acima.

Parágrafo Primeiro: Cabem aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros e das perdas da sociedade, que poderá ser de forma desproporcional à participação que cada um deles detém no capital social da sociedade, devendo ser definida em ata de assembleia bimestral ou trimestral.

[Handwritten signatures]

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.

ATO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, sempre que julgar conveniente, e distribuir os lucros então apurados; porém, quando tais distribuições ocorrerem com prejuízo do capital social, os sócios quotistas ficam obrigados à sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A exclusão de sócios, a dissolução e a liquidação da sociedade, serão regidas pelas disposições da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio quotista não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio quotista retirante, excluído ou falecido, serão pagos a quem de direito e serão apurados por meio de avaliação a ser efetuada de acordo com o valor de mercado dos respectivos ativos e passivos constantes do balanço patrimonial da sociedade a ser levantado em data não superior a 30 (trinta) dias, a contar do respectivo evento. A referida avaliação será realizada por avaliador independente, contratado pela sociedade especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo: O critério de apuração e metodologia a serem empregados para o cálculo do valor de mercado mencionado no parágrafo anterior será determinado pelos peritos ou empresa especializada que realizar a avaliação. O laudo de avaliação apresentado pelos peritos ou pela empresa especializada será definitivo e vinculativo entre os sócios quotistas e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio retirante, excluído ou falecido, conforme apurado no laudo de avaliação da sociedade, deverá ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sem a incidência de juros compensatórios, porém devidamente corrigidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM-FGV), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção, por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade e o relacionamento entre esta e os sócios e entre estes serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege as sociedades limitadas. Havendo, ainda, omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a Lei nº 6.404/76, que disciplina as sociedades anônimas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
ATO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

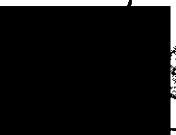
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Administradora ratifica suas declarações, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por qualquer disposição legal, nem se acha condenada ou sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tal como definido no Art. 1.011 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios elegem o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

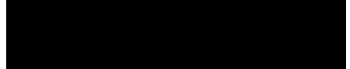
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação em 01 (uma) via.

Manaus, 23 de julho de 2018.

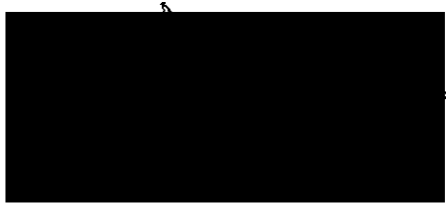

Michele Coatito Machado
Sócia Administradora

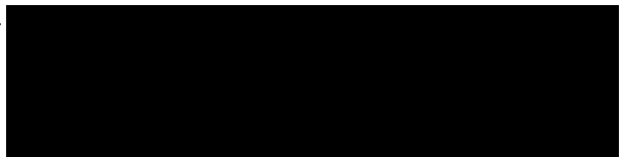

Gustavo de
Sócio

Advogado


Nome:


TESTEMUNHAS





Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
ATO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresassuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 C.R.S. Quadra 205 - Bloco C - Lote 12 - CEP 70.350-330 - Brasília - DF
 Fone: (61) 3789-1516 | www.conorlog.com.br
 CARTÓRIO JKs - Lote 12 - Me. Arthur de Aguiar - Brasília - Capital

RECONHECO, e dou fe por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [Cr1VauL1]-MICHELE COATTO MACHADO
 [Cr1VKPu0]-GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA

Selo TJDF20180011183824JGOP e TJDF20180011183825KRR1
 358.30/07/2018 - 11:09:59

EO/ROB-Consultar selo: www.tdf.us.br

RELACIONATO
 LOS ROCHA

YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS

AA 2734052

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha
 Rua José de Sá 225 - Centro - CEP 64.012-200 - Manaus - AM - Fone: (68) 3214-2109/2105

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO 1º ANO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS

REC FIR004440LHW8COJJS PDJGN48

Data/Hora: 02/08/2018 15:35:10 **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
 Valdemar Alves Guimarães - Escrivão FUNDO: 68.0.52
 consulte o selo em <https://cidadeaportaiscam.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB N° 13200727037.
 PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803135225. NIRE: 13200727037.

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

HMilAManus - G Contr

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200727037

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2095960421

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

16 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
A decisão_____
Data☐ NÃO_____
Data_____
Responsável☐ NÃO_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADBF5E5CD858. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.071-1	AMN2095960421	16/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Nome
	DANIEL DUARTE ALVES
	RICHARD LAHOZ DOS SANTOS
	WILLIAM HIROMI FUZITA



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.**

CNPJ nº 31.107.333/0001-48

NIRE 13.200.727.037

Pelo presente instrumento particular,

SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.669.216/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.136.037, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, **Daniel Duarte Alves**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no CPF sob [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, e **Marco Murilo Buso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 01/09/1968 portador da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 09, conj. 17, casa 05, Lago Sul, CEP 71625-170 ("**SF 217**"),

na qualidade de sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma, nº 1661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69.050-970, inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.727.037 ("**Sociedade**");

resolve celebrar a presente 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, em conformidade com o Artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADBF5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. Inicialmente, decide a sócia aceitar o pedido de renúncia formulado pelos Diretores da Sociedade, Srs. **Michele Quacchio Machado**, brasileira, gerente administrativo, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de Águas Claras, Distrito Federal, na Quadra 204, Lote 3, Bloco A, Apartamento 302, Edifício Mirante Quatro, CEP 71.939-540, que renuncia ao cargo de Diretora Executiva da Sociedade; **Gustavo de Castro Gouveia**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 3, Conjunto 40, Lote 06, Lago Sul, CEP 71.680-349, que renuncia ao cargo de Diretor Médico da Sociedade; e **Daniel Duarte Alves**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no CPF sob [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, que renuncia ao cargo de Diretor Administrativo da Sociedade, acarretando no imediato desligamento da Sociedade a partir da presente data.

1.1.1. Por este ato, os Diretores renunciantes, **Michele Quacchio Machado**, **Gustavo de Castro Gouveia** e **Daniel Duarte Alves**, acima qualificados, e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem, receberem ou repetirem, por si ou por seus sucessores em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente (i) à Sociedade, (ii) aos sócios, diretos ou indiretos, (iii) às sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (iv) aos seus administradores, empregados ou mandatários, incluindo exemplificativamente, qualquer montante ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretores da Sociedade pelo período durante o qual exerceram tal função.

1.2. A sócia decide que a administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria com as atribuições previstas em lei e no Contrato Social, composta por 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Médico e 1 (um) Diretor Operacional, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADBF5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

1.3. Ato seguinte, a sócia da Sociedade resolve eleger os Srs. **William Hiromi Fuzita**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] sob [REDACTED], inscrito no CRM sob o nº 5996, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Arábia, nº 264, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-056, para o cargo de Diretor Médico da Sociedade; **Daniel Duarte Alves**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e **Richard Lahoz dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/N Quadra 02 Bloco A, 12º Andar, Asa Norte, CEP 70710-904, para o cargo de Diretor Operacional da Sociedade, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a partir da presente data.

1.4. Na forma da lei, os Diretores ora eleitos são, mediante assinatura desde documento, empossados em seus cargos. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, não estando, dessa forma, incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011, §1º, do Código Civil brasileiro.

1.5. Em vista das deliberações tomadas acima, a sócia resolve alterar o Capítulo IV do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10. *A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Médico, e 1 (um) Diretor Operacional, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

Parágrafo Primeiro. *Os membros da Diretoria serão eleitos em ato apartado, por voto afirmativo da maioria do capital social da Sociedade, e investidos em seus cargos mediante a assinatura dos*

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADBF5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

respectivos termos de posse, a serem arquivados na Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade. A sociedade é atualmente administrada pelos Srs. **William Hiromi Fuzita**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG de [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] inscrito no CRM sob o nº 5996, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Arábia, nº 264, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-056, que ocupa o cargo de Diretor Médico da Sociedade; **Daniel Duarte Alves**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, que ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e **Richard Lahoz dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/N Quadra 02, 12º Andar, Asa Norte, CEP 70710-904, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo a vacância do cargo por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de sócios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para declaração de vacância do cargo ou eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro. Terminado o mandato, os Diretores continuarão em seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores eleitos.

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Parágrafo Quarto. *No exercício de suas funções, os Diretores deverão observar os seguintes deveres e responsabilidades, entre outros:*

(i) *atuar com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios;*

(ii) *exercer suas atribuições para lograr os fins e interesses da Sociedade;*

(iii) *não praticar atos de liberalidade às custas da Sociedade;*

(iv) *não tomar em empréstimo os recursos ou bens da Sociedade, ou usá-los em proveito próprio;*

(v) *agir com lealdade à Sociedade e seus sócios;*

(vi) *não intervir nas operações e deliberações sociais em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade;*

(vii) *elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais, se solicitados pela reunião de sócios; e*

(viii) *submeter à aprovação da reunião de sócios os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.*

Cláusula 11. *A Sociedade indicará um responsável técnico dentre o Diretor Médico ou qualquer dos empregados da Sociedade regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, a ser nomeado em reunião de sócios.*

Cláusula 12. *A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que obriguem a Sociedade, será sempre exercida por:*

CMA - 337952v3

(a) 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Financeiro;

(b) por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou

(c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. *A Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor isoladamente ou procurador com poderes específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo, em quaisquer atos de mera representação (que não criem qualquer obrigação) perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas, incluindo, mas sem limitação, o Ministério da Saúde, o Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, o Sistema Único de Saúde - SUS, as Secretarias da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal - DPF, o Comando do Exército, e todos os demais órgãos e representações públicos federais, estaduais, distritais e municipais.*

Parágrafo Segundo. *Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 2 (dois) diretores da Sociedade, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Sociedade.*

Parágrafo Terceiro. *São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor e/ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como*

CMA - 337952v3

fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de sócios."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, decide a sócia aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.

CNPJ nº 31.107.333/0001-48
NIRE 13.200.727.037

I – NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª. A AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade limitada empresária regida pelo disposto no presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 2ª. O objeto social da Sociedade consiste nas atividades abaixo relacionadas, podendo praticar todos os atos congêneres e afins que se mostrem necessários à sua atividade, bem como ampliar ou reduzir tais atividades, a critério dos sócios:

- (i) CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares;
- (ii) CNAE 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e
- (iii) CNAE 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia.

Parágrafo Único. Para consecução do seu objeto social, a Sociedade poderá importar matérias primas, produtos acabados e outros artigos relacionados à sua atividade, bem como exportá-los, adquirir, construir ou arrendar imóveis, máquinas e outros equipamentos,

CMA - 337952v3

inclusive participar em outras sociedades regularmente constituídas, como quotista ou acionista.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sua sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma, nº 1661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millénium Center, Bairro: Chapada, CEP 69.050-970, podendo abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior mediante aprovação em reunião de sócios.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 2.492.787,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), dividido em 2.492.787 (dois milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, setecentas e oitenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional conforme abaixo:

Sócia	Quotas	Valor	Participação
SF 217 Participações Societárias Ltda.	2.492.787	R\$2.492.787,00	100%
TOTAL	2.492.787	R\$2.492.787,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só titular para cada uma delas. Cada quota concede o direito a 1 (um) voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Terceiro. Cada quota confere a seu titular direito a um voto nas reuniões de sócios da Sociedade.

Parágrafo Quarto. Os sócios terão, na proporção da quantidade de quotas de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas quotas, na forma da lei.

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Parágrafo Quinto. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de reunião de sócios que deliberar o respectivo aumento, ou do competente aviso.

Parágrafo Sexto. Os sócios concordam que, caso qualquer dos sócios não realize a integralização das quotas subscritas em determinado aumento de capital no mesmo momento da subscrição, o sócio em questão terá um prazo adicional de 90 (noventa) dias para buscar uma forma de financiamento e realizar a integralização das quotas pelo valor corrigido desde a data da subscrição até a data da efetiva integralização, observado que a correção monetária, neste caso, deverá ser feita pelo CDI.

Cláusula 6ª. Os sócios não poderão criar ou constituir sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade qualquer penhor, direitos de terceiros, demandas, direitos de garantia, ônus, encargos, usufruto, fideicomisso, avença, condição, direito de participação, opção, o que inclui, sem limitação, ônus constituídos em decorrência de disposição contratual, salvo mediante a aprovação unânime dos demais sócios.

III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. As reuniões de sócios serão realizadas, ordinariamente, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, a fim de (a) analisar, discutir e votar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade apresentadas pelos Diretores; (b) nomear Diretores, se for o caso; e (c) discutir outros assuntos da ordem do dia; e extraordinariamente, sempre que forem convocadas.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os sócios deverão ser convocados para as reuniões de sócios, em primeira e em segunda convocação, mediante comunicação escrita, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo Segundo. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores devidamente constituídos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades referentes à convocação de reuniões de sócios previstas neste contrato social, será regular a reunião a que comparecerem todos os sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto. As reuniões de sócios ocorrerão na sede da Sociedade, ou em outra localidade conforme acordado pelos sócios em conjunto e permitido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sexto. As reuniões de sócios serão presididas por presidente a ser escolhido pela maioria de votos dos sócios presentes. Caberá ao presidente da reunião de sócios indicar o secretário.

Cláusula 8ª. A reunião de sócios terá poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Ressalvado o disposto nos artigos abaixo e exceto se quórum maior for exigido por lei ou estabelecido neste contrato social, todas e quaisquer deliberações tomadas pelos sócios em reunião de sócios serão tomadas por voto afirmativo de sócios representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações da reunião de sócios será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 9ª. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato social, compete à reunião de sócios, deliberar sobre:

- (a) aquisição de qualquer Ativo Estratégico;
- (b) decidir sobre assuntos estratégicos da Sociedade e/ou sociedades controladas pela Sociedade, bem como sobre projetos de expansão e alienações de Ativos Estratégicos;
- (c) celebrar quaisquer contratos em que a Sociedade e/ou sociedades controladas pela Sociedade concede empréstimo, mútuo ou financiamento a terceiros;
- (d) criar comitês para orientação e acompanhamento de assuntos estratégicos;

CMA - 337952v3

- (e) eleger, destituir, aceitar renúncias e substituir os administradores da Sociedade e/ou sociedades controladas pela Sociedade, bem como dos comitês, e fixar-lhes as atribuições e escopos, na forma dos contratos sociais da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade;
- (f) definir o pacote de remuneração dos administradores da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade;
- (g) deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias (incluindo, sem limitação, quaisquer fianças ou avais) pela Sociedade e/ou pelas sociedades controladas pela Sociedade;
- (h) aprovar o orçamento anual da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade conforme elaborado pela administração da Sociedade;
- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade, em linha com estratégias de longo prazo, incluindo a aprovação do plano de negócios e do planejamento estratégico da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade;
- (j) aprovar a prática de atos pelos administradores da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade que não estejam estabelecidas no Orçamento Anual e/ou no Plano de Negócios;
- (k) aprovar o aumento do capital social da Sociedade, das sociedades controladas pela Sociedade e/ou renúncia ou cessão do direito de preferência no aumento do capital social das sociedades controladas pela Sociedade;
- (l) aprovar a contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer tipo de Endividamento, pela Sociedade e/ou pelas sociedades controladas pela Sociedade, em valor individual ou agregado superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (m) aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade que não se enquadrem no disposto no item (l) acima, em valor individual ou agregado superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto para obrigações com clientes e/ou com fornecedores de medicamentos;

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

- (n) fiscalizar a gestão dos administradores das sociedades controladas pela Sociedade, examinar livros, documentos e demais atos das sociedades controladas pela Sociedade;
- (o) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria e dos administradores da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade;
- (p) contratar ou demitir auditores externos ou principais consultores legais e mudanças de práticas contábeis e fiscais, conforme recomendação dos auditores;
- (q) acompanhar e assegurar os procedimentos de gestão de riscos empresariais (estratégicos, operacionais, regulatórios, fiscais, de *compliance*, ambientais e/ou financeiros) da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade;
- (r) determinar sobre a destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade que entender adequada, desde que observado o disposto no Capítulo V abaixo;
- (s) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações da Sociedade ou das sociedades controladas pela Sociedade, em uma ou mais transações, cujo valor total supere R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (t) deliberar acerca do código de ética e conduta elaborado pela Diretoria da Sociedade, bem como a respeito de suas respectivas alterações, devendo tal código estar alinhado com os valores e princípios éticos da Sociedade;
- (u) aprovar quaisquer operações com Partes Relacionadas;
- (v) assunção ou contratação de qualquer obrigação ou a prática de qualquer outro ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada ao objeto social da Sociedade e/ou das sociedades controladas pela Sociedade;

CMA - 337952v3

- (w) apreciar e deliberar sobre as iniciativas empresariais dos Sócios nas áreas de atividade da Sociedade e/ou das sociedades controladas pela Sociedade, com o objetivo de evitar o conflito de interesses;
- (x) alienação ou oneração de participação societária detida pela Sociedade nas sociedades controladas pela Sociedade;
- (y) aquisição de participação societária em outras sociedades que não sejam um Ativo Estratégico;
- (z) alteração do contrato social da Sociedade ou das sociedades controladas pela Sociedade que (i) modifique o objeto social desta de forma a alterar a atividade principal da Sociedade; ou (ii) que delibere sobre quaisquer reduções do capital social das sociedades controladas pela Sociedade por ser considerado excessivo;
- (aa) aprovação das seguintes operações: cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão envolvendo a Sociedade e/ou as sociedades controladas pela Sociedade ou a transformação delas em qualquer outro tipo societário;
- (bb) o início de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência, recuperação judicial ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Sociedade e/ou das sociedades controladas pela Sociedade, bem como a nomeação de liquidante ou síndico;
- (cc) a aprovação e/ou outorga de planos de opções de compra de quotas;
- (dd) determinar o voto da Sociedade nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades controladas pela Sociedade.

IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Médico, e 1 (um) Diretor Operacional, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

CMA - 337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos em ato apartado, por voto afirmativo da maioria do capital social da Sociedade, e investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, a serem arquivados na Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade. A sociedade é atualmente administrada pelos Srs. **William Hiromi Fuzita**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG de [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] inscrito no CRM sob o nº 5996, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Arábia, nº 264, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-056, que ocupa o cargo de Diretor Médico da Sociedade; **Daniel Duarte Alves**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no CPF [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, que ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e **Richard Lahoz dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] 6 SSP/SP, inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/N Quadra 02, 12ª Andar, Asa Norte, CEP 70710-904, que ocupa o cargo de Diretor Operacional da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo a vacância do cargo por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de sócios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para declaração de vacância do cargo ou eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro. Terminado o mandato, os Diretores continuarão em seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Quarto. No exercício de suas funções, os Diretores deverão observar os seguintes deveres e responsabilidades, entre outros:

- (i) atuar com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios;
- (ii) exercer suas atribuições para lograr os fins e interesses da Sociedade;
- (iii) não praticar atos de liberalidade às custas da Sociedade;

CMA - 337952v3

- (iv) não tomar em empréstimo os recursos ou bens da Sociedade, ou usá-los em proveito próprio;
- (v) agir com lealdade à Sociedade e seus sócios;
- (vi) não intervir nas operações e deliberações sociais em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade;
- (vii) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais, se solicitados pela reunião de sócios; e
- (viii) submeter à aprovação da reunião de sócios os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Cláusula 11ª. A Sociedade indicará um responsável técnico dentre o Diretor Médico ou qualquer dos empregados da Sociedade regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, a ser nomeado em reunião de sócios.

Cláusula 12ª. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que obriguem a Sociedade, será sempre exercida por:

- (d) 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Financeiro;
- (e) por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou
- (f) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor isoladamente ou procurador com poderes específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo, em quaisquer atos de mera representação (que não criem qualquer obrigação) perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas, incluindo, mas sem limitação, o Ministério da Saúde, o Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, o Sistema Único de Saúde - SUS, as Secretarias da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, as

CMA - 337952v3

Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal – DPF, o Comando do Exército, e todos os demais órgãos e representações públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 2 (dois) diretores da Sociedade, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor e/ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de sócios.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 13ª. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas na Lei n.º 6.404/76, as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único. A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação em reunião de sócios:

- (a) declarar dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços semestrais; e
- (b) declarar dividendos com base nos lucros apurados em balanços relativos a períodos inferiores a um semestre, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

CMA - 337952v3

Cláusula 15ª. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 20% (vinte por cento) serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo restante poderá ser integralmente retido com base em orçamento de capital e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Sociedade, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste Parágrafo, será capitalizado ou distribuído aos sócios como dividendo complementar.

Parágrafo Terceiro. Não será pago o dividendo líquido obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à reunião de sócios ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Cláusula 16ª. A diretoria, após aprovação pela reunião de sócios, poderá pagar juros calculados sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95.

Parágrafo Único. Os juros pagos a título de remuneração do capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Sociedade aos sócios serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício.

Cláusula 17ª. Todas as quotas da Sociedade participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, exceto se a distribuição desproporcional for aprovada pelos Sócios representativos da maioria absoluta do capital social da Sociedade, conforme facultado pelo art. 1.007 do Código Civil e desde que tal desproporção não seja aprovada em prejuízo dos sócios titulares em conjunto de menos de 50% (cinquenta) por cento do capital social da Sociedade.

CMA - 337952v3

VI – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18ª. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à reunião de sócios estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, fixando-lhes os poderes e remuneração.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. A Sociedade deverá observar os acordos de quotistas arquivados em sua sede, devendo a administração abster-se de realizar quaisquer atos em violação de acordo de quotistas arquivado em sua sede, e devendo o presidente da reunião de sócios abster-se de computar votos contrários aos termos dos acordos de quotistas arquivados na sede da Sociedade, conforme o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei n.º 10.406/02 e do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

Cláusula 20ª. As demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP).

Cláusula 21ª. Além dos demais termos definidos neste contrato social, os termos abaixo indicados, quando aqui utilizados com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado:

- (a) **“Ativo Estratégico”** significa (i) quaisquer sociedades que atuem na distribuição e comercialização de medicamentos oncológicos, alimentação enteral e parenteral, prestação de serviços de logística relacionados à distribuição de medicamentos fracionados a pacientes, prestação de serviços de *home care*, (ii) quaisquer sociedades, inclusive hospitais e clínicas de oncologia, hematologia e demais serviços médicos e terapêuticos relacionados a tratamentos oncológicos, clínicas e instituições de hospedagem assistida de longa permanência, prestação de serviços de reabilitação, fisioterapia e nutrição, e/ou (iii) quaisquer sociedades que atuem nas áreas de quimioterapia, radioterapia, cirurgia oncológica e hemoterapia em decorrência de tratamento oncológico e/ou de tecnologia ligadas a saúde oncológica.
- (b) **“Controle”** (incluindo os seus significados correlatos **“Controladora”**, **“Controlada”** e **“sob Controle comum”**) significa a titularidade, direta ou indireta, do poder de determinar a gestão e as linhas de ação de uma Pessoa

CMA - 337952v3

jurídica ou de um fundo de investimento, seja (i) através da titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou ações votantes dessa Pessoa jurídica ou de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas do fundo de investimento; (ii) através do direito de eleger a maioria dos administradores dessa Pessoa ou indicar o administrador do fundo de investimento; (iii) por contrato; ou (iv) de qualquer outro modo;

- (c) "Parte Relacionada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, coligada, que a controle ou que esteja sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, investidor, membro, sócio, empregado, gestor ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas.
- (d) "Pessoa" significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, fundação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos.

VII – ARBITRAGEM

Cláusula 22ª. A Sociedade, seus sócios e administradores ficam obrigados a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste contrato social e da legislação aplicável ("Disputa") por meio de arbitragem perante o Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o regulamento de arbitragem do CAM-CCBC ("Regulamento") em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado nos prazos estabelecidos no Regulamento, caberá ao CAM-CCBC nomeá-lo(s), de acordo com

CMA -337952v3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros, pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM-CCBC.

Parágrafo Segundo. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral não poderá julgar por equidade.

Parágrafo Terceiro. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste contrato social. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciaram expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo Quarto. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo Quinto. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao CAM-CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Sexto. A Sociedade, seus sócios e administradores não poderão divulgar (e não permitirão a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental

CMA - 337952v3



ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação por uma das partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo Sétimo. Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente contrato social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de Disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste contrato social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores da Sociedade mediante assinatura dos respectivos instrumentos de eleição declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a propriedade ou a fé pública."

O presente instrumento é assinado digitalmente em 1 (uma) única via.

Manaus, 14 de julho de 2020.

[Restante da página deixado em branco intencionalmente; página de assinaturas a seguir]

CMA = 337952v3

*[Página de assinaturas da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da
AIO Instituto de Câncer de Manaus Ltda. realizada em 14 de julho de 2020]*

Sócia:

SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Por: Marco Murilo Buso
Cargo: Diretor

Por: Daniel Duarte Alves
Cargo: Diretor

Diretores renunciantes:

MICHELE QUACCHIO MACHADO

GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA

DANIEL DUARTE ALVES

Diretores eleitos:

WILLIAM HIROMI FUZITA

RICHARD LAHOZ DOS SANTOS

DANIEL DUARTE ALVES

Testemunhas:

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

CMA - 337952v3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.071-1	AMN2095960421	16/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Nome
	ALINE CRISTINA DE ANDRADE
	DANIEL DUARTE ALVES
	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA
	MARCO MURILO BUSO
	MICHELE QUACCHIO MACHADO
	RICHARD LAHOZ DOS SANTOS
	ROBERTA QUEIROZ TELLES
	WILLIAM HIROMI FUZITA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, de NIRE 1320072703-7 e protocolado sob o número 20/060.071-1 em 18/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1085823, em 18/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lylcia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	DANIEL DUARTE ALVES
	WILLIAM HIROMI FUZITA
	RICHARD LAHOZ DOS SANTOS

al

Assinante(s)	
CPF	Nome
	DANIEL DUARTE ALVES
	WILLIAM HIROMI FUZITA
	MARCO MURILO BUSO
	RICHARD LAHOZ DOS SANTOS
	ALINE CRISTINA DE ANDRADE
	ROBERTA QUEIROZ TELLES
	MICHELE QUACCHIO MACHADO
	GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA

Manaus, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2020, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/060.071-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADBF5E5CD858. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

HMIA/M...aus - G Contr

EM BRANCO



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**

CNPJ: **31.107.333/0001-48**

Nome Fantasia: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS**

Área Ocupada: **282.20**

Logradouro: **AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661**

Complemento: **SALA G-3 MILLENIUM CENTER; EDIF
MEDICAL TOWER;**

Número: **1661**

CEP: **69050970**

Bairro: **CHAPADA**

Nota: **—**

Inscrição Municipal:
41506101

Cadastro Imobiliário:
345551

Protocolo:
AMP1803704094

Data da Concessão:
18/09/2019

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8610-1/01.01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, as
receptivas licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal
pela empresa ou sociedade;

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

- Este documento deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/MKGGJCU0>



Scan QR Code

HMIAA. sus - G Contr -
EM BRANCO

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: PM MANAUS
Convenio de Arrecadação: 00330199000900000013
Código de Barras: 81660000011-0 44532524202-9 20405110000-4 03714176668-5
Data de Pagamento: 05/04/2022
Data de Vencimento: 05/04/2022
Valor: R\$ 1.144,53
Data da Transação: 05/04/2022
Hora da Transação: 12:01:04
Canal: INTERNET BANKING
Autenticação: 50038581472306380518897

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

HMilAManeus - G Contr

EM BRANCO

Saúde
Secretaria MunicipalManaus
Prefeitura

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Japurá, 824 - Cachoeirinha - CEP 69065-150
Telefone: (92) 98842-7473 | visa.sms@pmm.am.gov.br

DECLARAÇÃO DE TRÂMITE Nº 0606/2022

DECLARO, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica de razão social ~~ALIO INSTITUTO DE CÂNCER DE~~ **MANAUS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.107.333/0001-48, com atividade (CNAE) 8630-5/02 - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares* (Principal), situada à Av. Djalma Batista, 1.661, Sala G-3, Medical Tower, Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69050-970, requereu em 19/09/2020 a Licença Sanitária conforme o Protocolo (Slim) AMP2000227107 em trâmite neste Departamento.

O protocolo pode ser acompanhado por meio do Sistema de Licenciamento Integrado Municipal (SLIM), disponível no endereço eletrônico: slim.manaus.am.gov.br, opção 'Acompanhamento de Processos Empresa'.

Manaus (AM), 22 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Dr. Ewerton Campos WanderleyDiretor do Departamento de Vigilância Sanitária
VISA MANAUS/SEMSA

Doc. (Sigid) 2022.01637.00724.9.063381

OBS.: Esta Declaração não substitui a Licença Sanitária que é o documento legal de funcionamento sanitário do estabelecimento.
VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS



HMilAManaus - G Contr

EM BRANCO

18/09/2019

https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/processo/imprimo-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/5744438/co_protocolo/AMP18037



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N° 172/2019
VÁLIDO ATÉ 18/09/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS
LTDA
Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE
MANAUS
Logradouro: AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661
Número: 1661
Bairro: CHAPADA

CNPJ: 31.107.333/0001-48
Protocolo: AMP1803704094
Complemento:
CEP: 69050970
Nota: ---

Inscrição Municipal: 41508101
Cadastro Imobiliário: 345551
Data Emissão: 18/09/2019
Valido até: 18/09/2022
Tipo: UNIDADE PRODUTIVA

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8540-2/10	Serviços de quimioterapia.
8530-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8610-1/01.01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

OBSERVAÇÕES

- Esta licença tem como objetivo o controle de novas inspeções e a contínua avaliação das condições sanitárias do mercado;
- Esta licença deve ser exibida em local visível;
- As inspeções são realizadas de acordo com o disposto no Regulamento das Atividades de Vigilância;
- Para consultar o parâmetro de inspeção acessar o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/parametro-de-inspecao>



Scan QR Code

HMIAA...JS - G Contr

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.107.333/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2018
NOME EMPRESARIAL AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DJALMA BATISTA	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO SALA G-3 MILLENIUM CENTER DIF MEDICAL TOWER
CEP 69.050-970	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO.AMCW@APPEL.COM.BR		TELEFONE (61) 3364-4694
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 11:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HMIA Matus - G Contr

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **31.107.333/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

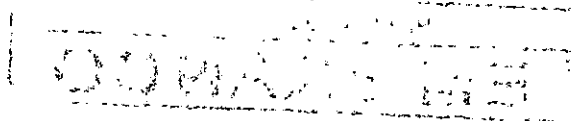
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:14 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **AB20.B569.E44C.54E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HMilAM:aus - G Contr

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.107.333/0001-48**Razão Social:** AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**Endereço:** AV DJALMA BATISTA MILLENIUM CENTER EDF MEDICAL TOWER 1661
SALA G3 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022**Certificação Número:** 2022082101563943651404

Informação obtida em 22/08/2022 09:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HMIAJ... us - G Contr

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.107.333/0001-48

Certidão n°: 26863061/2022

Expedição: 18/08/2022, às 15:58:17

Validade: 14/02/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.107.333/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HMilAhs aus - G Contr

EM BRANCO

PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.		Razão Social					
41506101		AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA					
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)	
						Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	Demais	Jurídica	TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	//
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.
31107333000148				//	Não	Não	Não
Natureza Jurídica							
27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade
09/08/2018	09/08/2018	0	//	//			Outros
Situação							
Ativo							
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
				0	0	0	1372267
Autônomo	Pagamento		Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	Nº Cons. Prof.	
0 -			0				
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral	
		0		//		0	
						Não	
Dados do Recadastramento							
Data do recadastramento	Nº Evento	Nº Protocolo		Informação			
25/08/2022	995	AML2200122270		Cadastro realizado com sucesso.			
Localização da Empresa							
Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário		
345551	11600284074505440			534,97	3276,00		
Bairro	Logradouro		Número	CEP	Telefone		
CHAPADA	AVENIDA - DJALMA BATISTA		1661	69050970	92 3131-5555		
Município	Complemento					UF	
MANAUS	SL G-3 MED TOWER, MILLENIUM CENTER					AM	
Loteamento			Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento		
E-Mail			FAX				
controladoria@unitygroup.com.br			92 3131-5555				
Endereço de Domicílio Fiscal							
Endereço			Número	Bairro			
AVENIDA - DJALMA BATISTA			1661	CHAPADA			
Município			Complemento		CEP	UF	
MANAUS			SALA G-3 MILLENIUM CENTER; EDIF MEDICAL TOWER;		69050970	AM	
E-Mail			Telefone		FAX		
controladoria@unitygroup.com.br			92 3131-5555				
Junta Comercial							
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro	
13200727037	25/08/2022			2492787,00			

HMMAA. ds - G Contr

EM BRANCO

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

160304/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 1661, CEP: 69050970**BAIRRO : **CHAPADA** COMPLEMENTO : **SL G-3 MED TOWER, MILLENIUM CENTER**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **41506101**CNPJ/CPF : **31107333000148**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

20/07/2022***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** ********** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011.

VÁLIDA ATÉ 18/10/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº160304/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **457.AF9.CD5.D25**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/07/2022

EMBRANCO

HM/AMC...aus - G Contr



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

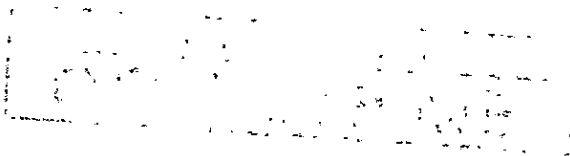
Certidão Nº: 51783289
Data: 22/08/2022
Hora: 09:19:24
Válida até: 21/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 31.107.333/0001-48 - AIO-INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



HMIAA. us - G Contr
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006276349

FOLHA: 1/1

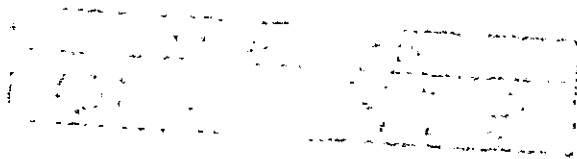
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, vinculado ao CNPJ:
31.107.333/0001-48. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias

Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

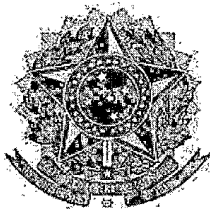


PEDIDO Nº: 0006276349



HMilAM...aus - G Contr

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

1058

CNPJ

31.107.333/0001-48

Inscrição

18/06/2019

Validade

18/06/2023

Razão Social

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Nome Fantasia

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS

Endereço

AV DJALMA BATISTA-1661-SL-G3-MILLENNIUM CENTER -

Município / UF

MANAUS/AM

CEP

69050-970

Responsável Técnico

5996 - WILLIAM HIROMI FUZITA

Classificação

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/06/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1b24c9dc691d7abdbad606cbc8a1d92ee676eed5**

Emitida eletronicamente via internet em **20/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMAM:

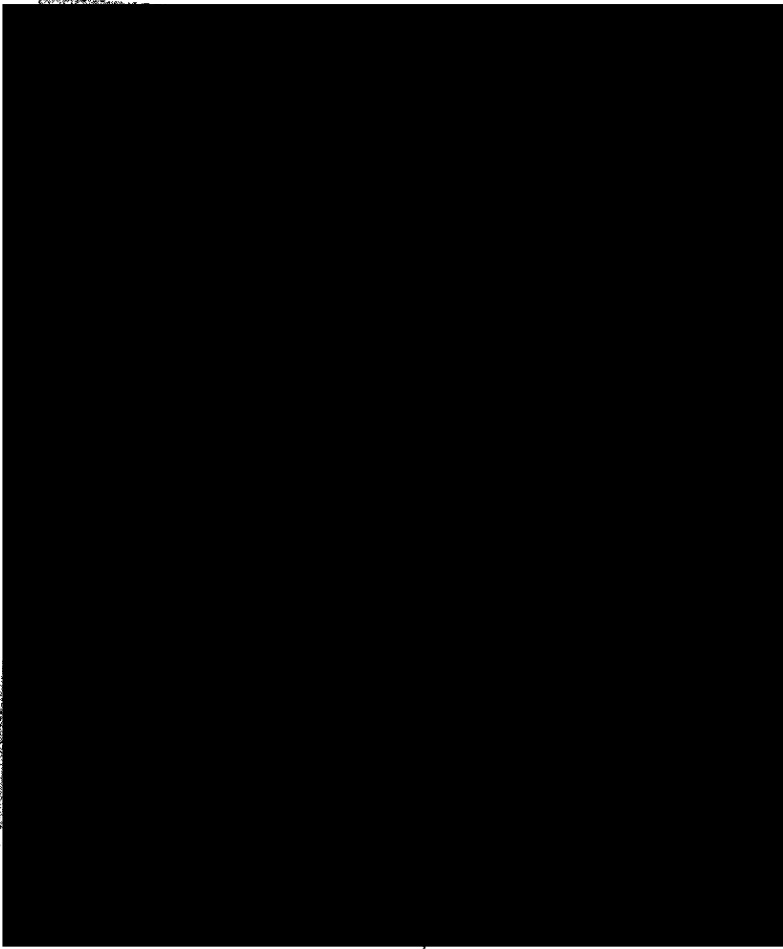
<http://www.cremam.org.br/>

Fl. nº 16

HMMA...s - G Contr

EM BRANCO

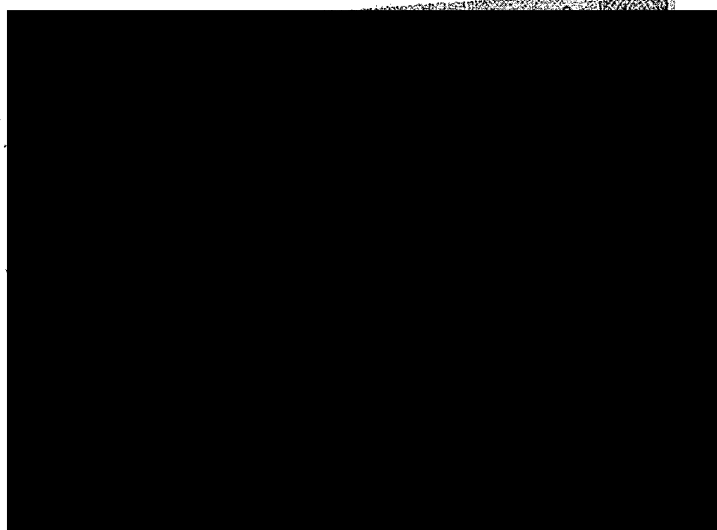
Fl n° 47
8



COPIES

HM&AM:aus - G Contr

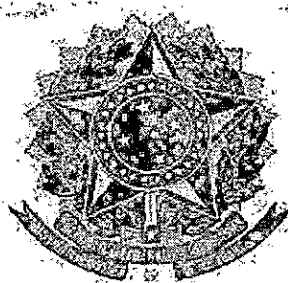
EM BRANCO



Fin. 48

HMilAManaus - G Contr

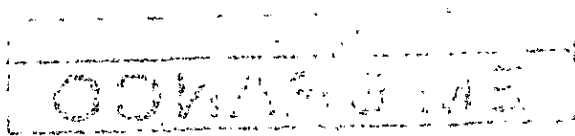
EM BRANCO



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAZONAS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, CNPJ **31.107.333/0001-48**, foi inscrita em 18/06/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº **1058**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico, **WILLIAM HIROMI FUZITA**, inscrito sob o nº. 5996 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 16/11/2022.

Chave de validação **b5a9fd07ce9280284b6d7b65f75d08e9591c56bb**

Emitida eletronicamente via internet em **16/08/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>

HMILAN. - us - G Contr

EM BRANCO

CORPO CLÍNICO - ICM

Especialidade	Nome	Nº do Conselho	CPF/RG
Oncologia Clínica	Aline Lury Hada	CRM: 8871	
Nutrição	Beatriz Fiuza Gondim da Silva	CRN: 11882	
Pneumologia	Edson de Oliveira Andrade	CRM: 1391	
Hematologia	Elizabeth Nogueira de Andrade	CRM: 1392	
Cirurgia Oncológica	Hugo Marlon De Castro Negreiros	CRM: 8593	
Mastologia	Ianaçara Machado da Fonseca	CRM: 185201	
Reumatologia	Juliana Buhning	CRM: 8692	
Reumatologia	Marta Aline Coelho da Costa Pinheiro	CRM: 8480	
Mastologia	Nilton Cezar Oliveira Bessa	CRM: 3077	
Psicologia	Raquel Helena Linuma Machado	CRP: 11528	
Hematologia/Infecologia	Rodrigo de Souza Leitão	CRM: 3851	
Radiologia	Sabrina Ramos Bianco	CRM: 3606	
Reumatologia	Sergio Henrique Oliveira dos Santos	CRM: 7386	
Cirurgia Torácica	Thiago Tinoco Lungareze	CRM: 8270	
Oncologia Clínica	William Hiromi Fuzita	CRM: 5996	

Atualizado em 24/08/2022

William Hiromi Fuzita
CRM-AM: 5996
Diretor

William Hiromi Fuzita
Oncologista Clínico
CRM-AM: 5996
RQE - 3.480
Oncologia Sensuada

HMILAN...aus - G Contr

EM BRANCO



GEAP
saúde

Fundação
de assistência
ao servidor
público

UNIDADE ADMINISTRATIVA - AMAZONAS

Fl n° 51

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, portador(a) do CNPJ nº. 31.107.333/0001-48 faz parte da rede de prestadores de serviços desta Fundação desde 06/01/2020 até a data atual.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus, 16 de agosto de 2022.


LEILA MARIA SANTOS DA SILVA MORAIS
Gerente Estadual

Leila Maria Santos da Silva Moraes
Gerente Estadual do Amazonas
GEADAM - Mat. AM000141

2022/08/16

Protocolo: 3019345

Página 1 de 1

GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

Rua Belo Horizonte nº 19 Loja 05, - Ed. The Place Business Center – Adrianópolis

CEP.: 69.057-060

Manaus-AM

HMilAM - aus - G Contr

EM BRANCO

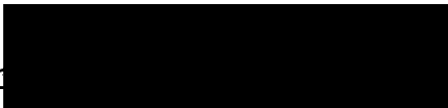
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **31.107.333/0001-48**, sediada na **Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970** declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.


Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
011.728.526-93



HMILAM. 305 - G Contr

EM BRANCO

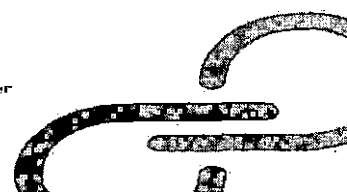
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.


Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

História - G. Contr

EM BRANCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AIO - Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **31.107.333/0001-48** sediada na **Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

Cristian



HMilAM. raus - G Contr

EM BRANCO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970 declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

Cristiano



HMMIA... -US - G Contr

EM BRANCO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

Crist



HMIIAM. 3us - G Contr

EM BRANCO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

Cris



HMIAA 135 - G Contr

EM BRANCO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AIO - Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48 sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

Cristian



HMilAM. aus - G Contr

EM BRANCO

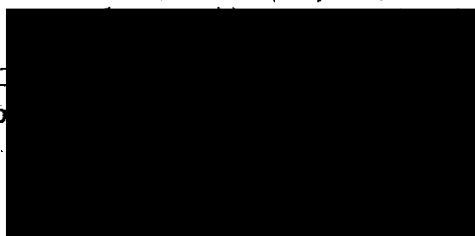
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970 declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

Cristiano



HMIAA... - G Contr

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.107.333/0001-48 DUNS®: 947379091
Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 18/02/2023

FGTS

Validade: 19/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 20/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 21/09/2022

Receita Municipal

Validade: 18/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 01/09/2022 14:37

1 de 1

Assinatura: LARISSA ANDRADE DE NOVAIS

Ass:

HMIAManaus - G Contr

EM BRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2022 14:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **31.107.333/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

HMIIAM. 2us - G Contr

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HMIIAManaus - G Contr

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.013350/2022-49)**

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, CNPJ: 31.107.333/0001-48, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

☐ INDEFERIDO. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.

☒ DEVERIDO. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus, AM, 16 de setembro de 2022.

[REDACTED]
LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten

Adj FuSEx

[REDACTED]
JEROAN XAVIER TEIXEIRA - Cap

CH FuSEx

[REDACTED]
ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO - Cel

OD do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA		CNPJ: 31.107.333/0001-48
Nome Fantasia: AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: ONCOLOGIA
Endereço Completo: Av. Djalma Batista, 1661, Sala G3 Milenium Center – Medical Tower		
Bairro: Chapada	Município: Manaus-AM	
Telefone: (92) 98403-2697	E-mail: comercial@institutodecanceram.com.br	

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 11:15 h do dia 22/09/22 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

Fl. nº 64

HMILAS. sus - G Contr

EM BRANCO

2.1 – Instalações:☒ Adequadas à prestação do serviço proposto.☐ Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:☒ Adequados à prestação do serviço proposto.☐ Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.3 - Equipe Técnica:☒ Adequada à prestação do serviço proposto.☐ Inadequado à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

3 – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

3.1 Tipo: ☒ CLÍNICA ☐ HOSPITAL ☐ HOSPITAL-DIA ☐ SERVIÇO DE IMAGEM ☒ TERAPIA ONCOLÓGICA
☐ FISIOTERAPIA ☐ TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)

HMilAMeibus - G Contr

EM BRANCO

3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	
Presença de UTI Neo	1 ponto				
Presença de UTI Ped	1 ponto				
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	
Gestão de baixo e alto risco (I e II)		NÍVEL I	NÍVEL II	-	
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				2
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	

Através do somatório obtém-se a classificação:

Tipo de hospital	Categoria I	Categoria II	Categoria III
	01-17 pontos	18-25 pontos	26-31 pontos

HMilAM...aus - G Contr

EM BRANCO

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☒ FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

☐ DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, AM, 22 de Setembro de 2022.

JERO
Presidente

Cap
a Técnica

DASBANA VASCO TO PAOLINO - 2º Ten
Membro da Comissão de Vistoria Técnica

JADER MARTINS DOS SANTOS - ST
Auxiliar FuSEx

Representante da UCS

HMilAM us - G Contr

EM BRANCO

Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(NUP: 64581.013350/2022-49)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 34/2022-HMAM, referente a QCS AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve à Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

HMMA . . . s - G Contr

EM BRANCO

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 06 de outubro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.013350/2022-49)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Ministério da Defesa, Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº **31.107.333/0001-48**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 34/2022-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 06 de outubro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.013350/2022-49)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 06 de outubro de 2022.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 06 de outubro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
OD do H Mil A Manaus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.013350/2022-49)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 34/2022-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à OCS AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA CNPJ: 31.107.333/0001-48, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 34/2022-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.107.333/0001-48 DUNS®: 947379091
Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2023
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2022
Receita Municipal	Validade:	24/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

HMMA: 95 - G Contr

EM BRANCO

GR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 10/2022**

PROCESSO Nº 64581.013350/2022-49
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.850/0001-10**, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº **09.601.850/0002-09**, para recurso do Fundo do Exército representado pelo **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, CPF nº

GR

2) CREDENCIADO:

(X) ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)

() PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

NOME: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**

CNPJ/CPF: **31.107.333/0001-48**



3) OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB AS FOLHAS ____ A ____ DOS AUTOS.

VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).

4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) **FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 17 de novembro de 2022.

CRIST

Representante legal da Contratada

EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel

Resp. pelo Ordenador de Despesas do HMAM





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 192, sexta-feira, 7 de outubro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 171/2022

NUP: 64324.002557/2022-29. Nº Processo: RFQ 0171/2022. Objeto: Kit's de Detecção Biológica e Suprimentos da Área Biológica. Total de Itens Licitados: 28. Edital disponibilizado: RFQ 0171/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 10/07/2022 até o dia (Mês/Dia/Ano) 10/31/2022 às 10h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dskota.cebw.org/cebwWeb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 11/16/2022 às 10h00 AM EST no site <https://dskota.cebw.org/cebwWeb/>.

Washington D.C., 5 de outubro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE PENALIDADE

A UNIÃO, por intermédio do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, com sede no Setor Militar Urbano, Quartel General do Exército (QGEX), Bloco A, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70630-901, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.457/0429-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, vem APLICAR à Empresa EDSON GABRIEL BARROS DA SILVA 05537626539, CNPJ 42.716.796/0001-23, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de outubro de 2022 até 06 de outubro de 2023, nos termos do Inciso III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Processo Administrativo NUP 64536.007995/2022-98, originário da Portaria nº 005-OD/Gab Cmt Ex, de 29 de março de 2022, do Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército.

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO TC
Ordenador de Despesas

COMANDO LOGÍSTICO BASE DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160238

Nº Processo: 02070.001691/2021-01.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO.
Contratado: 08.318.369/0001-59 - ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total: R\$ 85.029,75. Data de Assinatura: 15/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022)

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 42/2022.
Nº Processo: 64488.023757/2021-61.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO. Contratado: 57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Alteração do valor unitário dos itens 07 e 08. Vigência: 27/09/2022 a 20/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.682.580,00. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022)

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e considerando que trata-se de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica NK CARVALHO DE OLIVEIRA, CNPJ 20.827.979/0001-83 a comparecer através de representante legal constituído no seguinte endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba - S/N: Bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM, 69.750-000, na Seção Jurídica, nos dias úteis das 09:00h às 12:00h ou através de solicitação via e-mail: sessaojudicialmfs@gmail.com, para tomar ciência da abertura do Processo Administrativo pela Portaria nº 072 - Pdm/AAJurd/2ª Bda Inf SI, de 01 de agosto de 2022. Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 6 de outubro de 2022.
KENZO YOTSUJI - Ten Cel
Ordenador de Despesas

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 06/10/2022) 160537-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160349

Nº Processo: 64315007139202237. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 07/10/2022 das 08h30 às 13h00 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Avenida Rogério Weber, 3050, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

(SIASGnet - 06/10/2022) 160349-00001-2022NE000001

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 80538.004554/2019-75.
Credenciamento Nº 01/2019. Contratante: 54ª Batalhão de Infantaria de Selva. Contratado: BIOHUMAITÁ CLÍNICA LTDA, CNPJ: 08.799.046/0001-24. Objeto: Prestação de Serviço Médico e ambulatoriais para atender as demandas do 54º BIS; Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2022 a 16/07/2023. Valor Global: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 16/07/2022

COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 22/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64046005847202251, publicada no D.O.U de 15/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, visando atender às necessidades de manutenção do 8º Batalhão de Engenharia de Construção na cidade de Santarém-PA e do Destacamento da BR 156/AP. Novo Edital: 07/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarém/Cuiabá Km 10 Serra do Piquiatuba, Cipoal Cipoal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 06/10/2022) 160089-00001-2022NE002061

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 129/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 04.039.127/0001-75 - ORTHOS FISIOTERAPIA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação processo de Inexigibilidade nº 129/2022..
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2027. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022)

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna Público aos Interessados que após tentativas de envio via postal, notifica a decisão de aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 459,18 e impedimento de licitar e contratar com órgãos da União por 3 (três) meses, conforme Artigo 87 Inciso II e III respectivamente da Lei 8.666/93, à empresa AFP Construtora Indústria Comércio e Serviços, CNPJ 28.265.790/0001-56, por descumprimento de cláusulas contratuais referentes ao PE 45/2021 (UASG 120641). Concede-se prazo de 5 (cinco) para apresentação de recursos.

Em 5 de outubro de 2022.
SÉRGIO RICARDO LOURO LOUREIRO - Cel
Ordenador de Despesas

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 16/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/09/2022. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos para realizar o transporte diário de pessoal, insumos, materiais e equipamentos necessários a execução das atividades diárias do HGU

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 06/10/2022) 160019-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013350202249. Objeto: AIO - INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA. Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.107.333/0001-48 AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA.

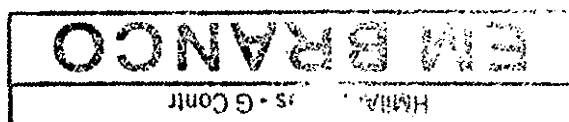
(SIDECE - 06/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 6458101335202238. Objeto: PULSAR CLÍNICA CARDIOLÓGICA - Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.692.297/0001-33 PULSAR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LIMITADA.

(SIDECE - 06/10/2022) 160020-00001-2022NE000001







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 69664, de 18 de novembro de 2022, da(o) FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Cel Inf
Rsp Dir H Mil A Manaus

TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão nº 10/2022 - AIO INSTITUTO DE CANCÊR DE MANAUS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 31.107.333/0001-48.

Processo: **Processo de Inexigibilidade nº 34/2022** - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº
1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.013350/2022-49.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos
beneficiários e dependentes legais

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(Solu Nota para BI nº 69664, de 18 NOV 22, do FuSEx)

JEROAN XAVIER PEREIRA - Cap QAO

Chefe do SAMMED/FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx de 18/11/2022



Paginação do Jornal:

<< 25 de 458 >>

Ir para a página:

Ok

Sumário da Edição

Selecione

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001.

Saiba mais.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 217, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160014

Nº Processo: 64321019104202261. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Subsistência (QS). Total de Itens Licitados: 84. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra, Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160014-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/11/2022) 160014-00001-2022NE000024

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160008

Nº Processo: 64203003672202210. Objeto: Aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Cel. Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/AM, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/11/2022) 160008-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160545

Nº Processo: 64599005531202212. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de análises clínicas com fornecimento de peças e insumos necessários a realização dos serviços. Total de Itens Licitados: 113. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/11/2022) 160545-00001-2022NE123456

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 7/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013354/2022-27. Inexigibilidade Nº 31/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 10.668.636/0001-60 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 18/11/2022 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 10/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013350/2022-49. Inexigibilidade Nº 31/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 31.107.333/0001-48 - AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS-LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 18/11/2022 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.014281/2022-91. Pregão Nº 16/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 70.189,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581016040202286. Objeto: CEDOP - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993: Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/11/2022. OMAR ZENDIM. Cmte da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.247.872/0001-35 CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDILOGIA - CEDOP LTDA.

(SIDEC - 17/11/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 160020

Número do Contrato: 39/2019. Nº Processo: 64581.010216/2019-91. Pregão Nº 15/2019. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 07.123.895/0001-09 - CENTRALIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 039/2019-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 17/11/2023, nos termos do art. 57, do inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. O valor mensal da contratação é de R\$ 185.085,65 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.221.027,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.221.027,80. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 25/2022

O 12º Batalhão de Suprimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 00025/2022 como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de cama e banho. A ata contendo o fornecedor vencedor: DOHLER S.A., CNPJ: 84.683.408/0001-03. Os Itens e valores encontram-se disponíveis no site do Portal de Compras do Governo Federal.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONILCO.
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 17/11/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160299

Nº Processo: 64283.001307/2022-03. Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 42.310.775/0001-03 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Objeto: Fornecedor de água e tratamento de esgoto. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/05/2022 a . Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160299

Nº Processo: 64283.003108/2022-21. Inexigibilidade Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 42.644.220/0001-06 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Objeto: Fornecedor de água e tratamento de esgoto. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/05/2022 a . Valor Total: R\$ 120.000,61. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 35/2020 - UASG 160296

Número do Contrato: 03/2018. Nº Processo: 64298.019348/2018-17. Pregão Nº 32/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 13.748.192/0001-60 - DAVI GOMES DO NASCIMENTO ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do contrato de cessão de uso da barbearia, localizada no 27º bº pçdt. Vigência: 22/10/2020 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.509,08. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2021 - UASG 160296

Número do Contrato: 10/2019. Nº Processo: 64298.014486/2018-50. Pregão Nº 19/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 39.132.451/0001-18 - CANTINA SEGREDO FAMILIAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do contrato de cessão de uso da cantina, localizada no 25º bº pçdt. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.539,44. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 160296

Nº Processo: 6446800732202251. Objeto: Aquisição de Material de Informática para as 17 OMs da Brigada de Infantaria Paraquedista. Total de Itens Licitados: 195. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/11/2022) 160296-00001-2022NE000001

1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 21/2022 UASG 160242. Fica reajustado o presente contrato, o acréscimo de 25% no pregão 21/2022 (item 4) perfurador osso, de R\$ 640.000,00 para R\$ 800.000,00.

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Cirurgia Plástica do HCE.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 17/11/2022) 160322-00001-2022NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.gov.br/assintecidada/umil>, pelo código 0530202211800025

25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



HMIIAM:aus - G Contr

EM BRANCO



CONTRATOS - ALTERAR

Executante: H Mil A Manaus Ano: 2022

Contrato	Nr: 10/2022	Data: 2022-11-17	Valor: 500000	☒ Credenciamento	☐ Inativo
OCS / PSA: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS			CNPJ/CPF: 311073330001480		
Vigência Início: 2022-11-17 Fim 2023-11-17			Termo Aditivo NÃO		
Processo de Inexigibilidade	Nr: 34/2022	Data: 2022-10-07	DO: Nº 217 18/11/22		
Homologação BI Regional: Nt BI 69664		Data: 2022-11-18	Tipo: Médico-Hospitalar		
Objeto:	Prestação de serviços e assistência médico hospitalar, (em oncologia)		Obs:		
☐ Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.					
Fiscal de contrato NÃO EXISTE			Nr SIASG 160020		
Limpeza técnica					
Nr encarregados 0		Nr serventes 0			
Crítico:	Área: 0	Semi-Crítico:	Área: 0	Geral:	Área: 0
	Valor: 0		Valor: 0		Valor: 0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.

Alterar

Página Inicial

Retornar

Consultar

Excluir

Procedimentos

HMilAMonaus - G Contr

EM BRANCO